



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76 - Rua Getúlio Vargas, 1323 - CEP 59.900-000

LEI Nº 647/92

Em, 22 de setembro de 1992

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DO TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

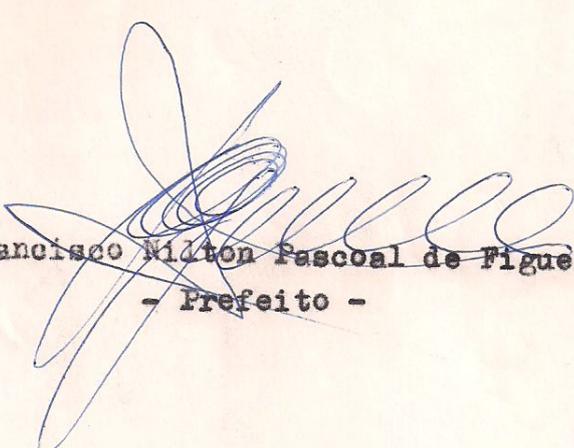
Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar à Associação dos Servidores da EMATER-RN- ASSEMA, o terreno pertencente à Prefeitura Municipal, medindo uma área de 6.142m² (Seis mil, cento e quarenta e dois metros quadrados), onde já funciona o supracitado Clube.

Art. 2º - A área em apreço permanecerá de propriedade da referida Associação, mesmo no caso de transferência da representação da EMATER-RN, para outra localidade, cabendo ao que estabelece o Estatuto de entidade de ordenamento da questão.

Art. 3º - Revogado o Art. 2º, da Lei nº 470, promulgada em 10 de setembro de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros, 22 de setembro de 1992


Francisco Milton Pascoal de Figueiredo
- Prefeito -